



Decreto N° 95 - de 15 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.345,58 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.345,58 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.94.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.345,58
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.345,58
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.345,58
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.345,58
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	2.345,58

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.365.0003.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ED. INFANTIL	- - - - - R\$	2.345,58
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.345,58
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.345,58
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.345,58
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	2.345,58

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 15 de Julho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03